

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS**LICENCIATURAS EM MOVIMENTO - SABERES EM REDE 2025-2026**

O Diretor de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas (DAPLI/DEG) e a Coordenadora de Projetos Especiais das Licenciaturas (CPLic/ DAPLI/ DEG), em conformidade com o Edital DEG/DEX nº 01/2025 ([12881154](#)) e retificações, tornam público o presente instrumento para a seleção simplificada de estudantes bolsistas no âmbito do Edital Licenciaturas em Movimento - Saberes em Rede 2025-2026.

1. DAS VAGAS

1.1. Fica aberto o processo seletivo para preenchimento de vagas de bolsistas de extensão do projeto **PJ1034-2025 Clube de Ciências Glúons na Escola**, que compõe o portfólio do Licenciaturas em Movimento 2025-2026.

a) **Resumo.** Neste projeto realizamos ações de divulgação de conhecimentos científicos por meio de atividades práticas, rodas de conversas e experimentos pedagógicos em escolas e no LPEQ proporcionando aos estudantes maior aproximação dos saberes químicos.

b) **Coordenador(a).** Evelyn Jeniffer de Lima Toledo, Instituto de Química, ejltoledo@unb.br

1.2. Para este projeto, **está disponível 1 vaga de acesso universal**. A saber, em cada projeto do portfólio Licenciaturas em Movimento 2025-2026, 50% das bolsas disponíveis, arredondadas para cima, estão reservadas para o público prioritário. No entanto, a oferta de vagas universais ou prioritárias neste edital depende do tipo de vaga que está atualmente disponível.

1.3. São considerados público prioritário: candidatos(as) com renda familiar de até um salário mínimo per capita; autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas; que cursaram o ensino médio em escolas públicas; pessoas com deficiência (PcD); e pessoas autodeclaradas transexuais.

1.4. As vagas reservadas que não puderem ser preenchidas com candidatos aprovados serão revertidas para acesso universal.

2. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. Poderá concorrer a uma bolsa de extensão no âmbito deste edital o(a) estudante que cumpra as seguintes condições:

- a) ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da UnB;
- b) ser selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto, mediante processo público de seleção, observando-se a Resolução DEX 02/2018 e a Resolução CAD 003/2018, acerca dos critérios de escolha de bolsistas;
- c) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) coordenador(a) do projeto ao qual se vincula;
- d) ter disponibilidade de 15 (quinze) horas por semana, para realizar atividades presenciais, conforme estabelecido no cronograma de trabalho do projeto ao qual estiver vinculado, incluídos, dentre elas, o planejamento, o estudo, a avaliação e presença junto à comunidade;
- e) não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto No 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
- f) não possuir pendências (acadêmicas, administrativas ou financeiras) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX e ao DEG;
- g) ser estudante regularmente matriculado **no curso de licenciatura em Química da UnB**
- h) **ter disponibilidade para participar de atividades presenciais na UnB aos sábados no período da Tarde.**

2.2. Conforme disposto no Edital DEG/DEX nº 01/2025 ([12881154](#)), são obrigações do estudante bolsista:

- a) Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais para as atividades do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade;

- b) Assinar digitalmente o Formulário de Auxílios e Bolsas no prazo previsto em Edital;
- c) Manter atualizado seu endereço eletrônico, telefone para contato e dados bancários (conta corrente em nome próprio, agência e banco);
- d) Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX e pelo DEG, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
- e) Participar da Semana Universitária, dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.
- f) Restituir à UnB os pagamentos recebidos indevidamente, conforme orientações da CPLic. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX e do DEG.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário [\[https://forms.gle/s8YSj1w5A73sTmTVa\]](https://forms.gle/s8YSj1w5A73sTmTVa), no período de 26/01/2026 a 29/01/2026.
- 3.2. Não nos responsabilizaremos por submissões que, mesmo por razões alheias à vontade do candidato, não sejam efetivadas dentro do período de inscrição.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar toda a documentação exigida.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção será realizada em etapa única composta por entrevista e apresentação de uma aula de Química com duração de 20 min. No caso da entrevista e aula, horários e locais serão comunicados pelo coordenador do projeto aos candidatos por meio do e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição.
- 4.2. Para avaliação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:
 - I - Experiência prévia em atividades de extensão ou ensino;
 - II - Adequação do perfil do estudante às atividades previstas no projeto;
 - III - Adequação teórica e metodológica da aula apresentada.
- 4.3. Todos os candidatos serão avaliados com notas de zero a 10,0 (dez) pontos, sendo 5,0 (cinco) a menor nota para que o candidato seja considerado aprovado no processo seletivo.
- 4.4. Em caso de empate, será priorizado o(a) estudante que tiver feito sua inscrição primeiro.
- 4.5. A substituição do(a) bolsista será permitida em caso de desistência formal ou em situação devidamente justificada, mediante aprovação do(a) coordenador(a) do projeto e tramitação regular via SEI.
- 4.6. Em caso de substituição, a bolsa será destinada ao(a) candidato(a) aprovado(a) melhor classificado(a) que conste no cadastro reserva.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 02 de fevereiro de 2026 no site <https://deg.unb.br/editais>.
- 5.2. Pedidos de reconsideração devem ser enviados entre os dias 02 e 03 de fevereiro de 2026 por e-mail diretamente ao coordenador do projeto.
- 5.3. O resultado final será publicado no dia 04 de fevereiro de 2026 no site <https://deg.unb.br/editais>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá:
 - I - Atuar junto às comunidades de aprendizagem vinculadas ao projeto;
 - II - Participar de encontros e atividades institucionais organizadas pela DAPLI/DEG;
 - III - Manter comunicação regular com a Coordenação do Projeto.
 - IV - Cumprir as obrigações previstas no Edital Conjunto DEG/DEX nº 01/2025 (12881154), que define as responsabilidades do(a) estudante bolsista.
 - V - Atualizar seus dados bancários junto à Universidade de Brasília sempre que houver alteração, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa em caso de inconsistência ou informação incorreta.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto em conjunto com a DAPLI/DEG.
- 6.3. As dúvidas dos candidatos com respeito a este processo seletivo devem ser dirimidas diretamente com o coordenador do projeto por e-mail ejltoledo@unb.br.
- 6.4. Havendo acordo entre todos os coordenadores de uma rede, poderá haver remanejamento de bolsas entre projetos da mesma rede.

6.5. Conforme previsto no item 6.3 do Edital DEG/DEX 01/2025, a Coordenação de Projetos Especiais das Licenciaturas (CPLic) poderá suspender ou remanejar bolsas de extensão de um projeto caso o(a) coordenador(a) não cumpra quaisquer de suas atribuições.

6.6. A participação neste edital não gera qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília, sendo a bolsa de extensão regida pelas normas vigentes da UnB e do Programa Licenciaturas em Movimento.



Documento assinado eletronicamente por **Evelyn Jeniffer de Lima Toledo, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Química**, em 26/01/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13708892** e o código CRC **285186E2**.

Referência: Processo nº 23106.005988/2026-68

SEI nº 13708892

Criado por 232008793, versão 3 por 232008793 em 26/01/2026 10:51:53.